



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaratinguetá

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Dom Bosco, 07 – São Gonçalo – CEP: 12502-070
Tel.: (12) 31332163 – 31223157 - 31222818

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018/CMDPD

Convoca Assembleia dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Guaratinguetá – SP – Biênio 2018/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUARATINGUETÁ – SP (CMDPD), no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3974 de 23/10/2007, **CONVOCA** os representantes das entidades e organizações de entidade da sociedade civil organizada, comprovadamente constituído a mais de 01 (um) ano para participarem da Assembleia, onde serão eleitos os representantes para compor o CMDPD, no biênio 2018/2020.

Art. 1º - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMDPD de Guaratinguetá-SP, para biênio 2018/2020, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2018, às 18:30 horas, no auditório da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, à Av. Ariberto Pereira da Cunha, 333, nesta cidade.

Art. 2º - São aptos a participarem da Assembleia de Eleição, os representantes de TODAS as entidades e organizações da sociedade civil diretamente ligada à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na Cidade de Guaratinguetá, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano.

Art. 3º - Poderão concorrer a eleição para compor o CMDPD Guaratinguetá-SP, para o biênio 2018/2020, os seguintes representantes, conforme previsto na Lei Municipal 3974/2007:

I – dois representantes de entidade da sociedade civil organizada, diretamente ligada à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na Cidade de Guaratinguetá, legalmente constituída e em funcionamento há, pelo menos, um ano, eleitos dentre os seus pares em assembleia própria para este fim;



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaratinguetá

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Dom Bosco, 07 – São Gonçalo – CEP: 12502-070
Tel.: (12) 31332163 – 31223157 - 31222818

II – um representante dos movimentos sociais, devidamente cadastrado no Conselho, com desenvolvimento de ações comprovadas, de no mínimo um ano, eleito dentre os seus pares em assembleia própria para este fim;

III – um representante das instituições de pesquisa e ensino superior, eleito entre seus pares em assembléia própria para este fim;

IV – dois representantes de usuário da assistência social, cadastrados no CADÚnico, de familiares cujo um ou mais membros sejam pessoas com deficiência;

§1º - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§2º - Somente poderão concorrer as vagas, as entidades e organizações que estiverem legalmente constituídas.

§3º - Todos os candidatos devem estar devidamente representados no dia da Assembleia de Eleição.

§4º - As entidades e organizações referidas no parágrafo II, poderão indicar mais de um candidato para a eleição.

Art. 4º - A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMDPD de Guaratinguetá-SP, será coordenada pela comissão eleita pelo conselho municipal vigente, descrita em ata de deliberação.

Parágrafo Único: Cabe ao CMPDP, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Assembleia de Eleição ao Ministério Público e às Entidades e Organizações habilitadas e participarem do presente pleito.

Art. 5º - O secretário do CMDPD vigente de Guaratinguetá-SP, ou seu suplente, deverá registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia de Eleição.

Art. 6º - Cada Candidato terá 05 (cinco) minutos para expor os motivos pelos quais pretende fazer



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaratinguetá

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Dom Bosco, 07 – São Gonçalo – CEP: 12502-070
Tel.: (12) 31332163 – 31223157 - 31222818

parte do CMDPD e esta apresentação se dará por segmento onde as falas dos candidatos serão organizadas por ordem alfabética.

Art. 7º - Após as apresentações, os votantes se reunirão em grupos pelo prazo máximo de vinte minutos, definirão um coordenador(a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil por segmento para comporem o CMDPD no biênio 2018/2020.

Art. 8º - Após a eleição, cada coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDPD de Guaratinguetá-SP, no biênio 2018/2020 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Art. 9º - O resultado da Assembleia de Eleição será divulgado no Jornal Oficial do Município de Guaratinguetá no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 10 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 11 – Após a posse, os membros titulares do CMDPD elegem a Diretoria do Conselho.

Art. 12 – Os representantes eleitos das entidades e organizações que não se fizerem presentes na posse e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDPD Guaratinguetá-SP, perderão o direito a participar do Conselho no biênio 2018/2020.

Art. 13 – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 14 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDPD, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do mesmo.

Edson
Presidente



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaratinguetá

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Dom Bosco, 07 – São Gonçalo – CEP: 12502-070
Tel.: (12) 31332163 – 31223157 - 31222818

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Telefone: _____

Representação:

() - Representante de entidade da sociedade civil organizada, diretamente ligada à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na Cidade de Guaratinguetá, legalmente constituída e em funcionamento há, pelo menos, um ano;

() - Representante dos movimentos sociais, devidamente cadastrado no Conselho, com desenvolvimento de ações comprovadas, de no mínimo um ano;

() – Representante das instituições de pesquisa e ensino superior;

() – Representante de usuário da assistência social, cadastrados no CADÚnico, de familiares cujo um ou mais membros sejam pessoas com deficiência.

Assinatura do candidato